



### PORTARIA Nº 037/2020

“Dispõe sobre a alteração do valor da verba indenizatória constante do art. 1º da portaria nº 19/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, destinada à função de fiscalização das ações de combate ao COVID-19 e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidos pelos Artigo 168, inc. I da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 16/2020 que decretou Calamidade Pública no município de Ananás;

**CONSIDERANDO** a necessidade de custear e organizar as ações de combate ao COVID-19;

**CONSIDERANDO** os pareceres favoráveis Nº 24/PROGER/2020 da Procuradoria Geral de Ananás e do Nº 36/2020 da Controladoria Geral do município, que tomo como razões ao ato administrativo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aumento da capacidade fiscalizatória do município quanto às medidas preventivas à propagação do COVID-19;

**CONSIDERANDO** a ocorrência de casos confirmados e óbitos com COVID-19 no município de Ananás/TO

### RESOLVE:

**Art. 1º.** – O artigo 1º da Portaria 19/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Conceder o valor de R\$ 500,00(quinhetos reais) a título indenizatório aos servidores que atuarão na fiscalização das medidas de prevenção à propagação do COVID-19 pelo período que de Calamidade Pública.”

**Art. 2º.** A referida verba indenizatória será conferida aos servidores designados que ainda estão em atividade fiscalizatória, quais sejam:

- I- Sávio Martins Saraiva;
- II- Paulo Moura de Araújo;
- III- Kecy Dhones Silva Vieira;
- IV- Joel Moura Leite;
- V- Bruno Oliveira Alves;
- VI- Viano Neto Sousa Silva;
- VII- Wemerson Pereira da Silva;
- VIII- Paulo Igor Nery Saraiva.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS – ESTADO DO TOCANTINS**, aos 14 de julho de 2020.

**LUIZ NETO FERNANDES SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## PORTARIA Nº 038/2020

**“Dispõe sobre a designação de servidor público municipal para exercício da função de serviço de limpeza veicular das ações de combate ao COVID-19 e dá outras providências.”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidos pelos Artigo 168, inc. I da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 16/2020 que decretou Calamidade Pública no município de Ananás;

**CONSIDERANDO** a necessidade de custear e organizar as ações de combate ao COVID-19;

**CONSIDERANDO** os pareceres favoráveis Nº 29/PROGER/2020 da Procuradoria Geral de Ananás e do Nº 27/2020 da Controladoria Geral do município, que tomo como razões ao ato administrativo;

**CONSIDERANDO** a ocorrência de casos confirmados da COVID-19 no município de Ananás/TO;

**CONSIDERANDO** a necessidade de higienização dos veículos que transportam os casos suspeitos e ou confirmados da COVID-19, bem como a constância de tráfego dos veículos a locais com alto índice de incidência do novo coronavírus;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. – Designar** o servidor **Fernando Balbino Brasil**, inscrito no CPF 559.164.811-87, motorista categoria D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo das atribuições do cargo de motorista, para exercer a função de serviço de limpeza veicular, com a incidência de verba indenizatória no importe de R\$ 1.000,00 (mil reais), com vistas à atuação no combate ao COVID-19 perante a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de junho de 2020, deferindo-lhes a verba indenizatória estabelecida na Portaria nº 19 de 11 de maio de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

**§ 1º.** A verba indenizatória será custeada pelo Fundo Municipal de Saúde e paga enquanto durar a Calamidade Pública e somente enquanto o servidor estiver atuando diretamente nas ações pelas quais foi designado, como forma de medidas de prevenção à propagação do COVID-19.

**§ 2º.** A verba citada no *caput* por ter natureza

indenizatória não sofrerá qualquer desconto de imposto de renda e/ou contribuições sociais e não servirá de base para qualquer outra concessão de benefícios e/ou gratificação.

**Art. 2º. –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS – ESTADO DO TOCANTINS**, aos 13 de julho de 2020.

**LUIZ NETO FERNANDES SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2020**  
**Dispensa de Licitação nº 06/2020**  
**Processo Administrativo nº 239/2020**

**Contratante:** O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANANÁS - FMAS, ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF: 14.797.972/0001-63, Com sede na Rua Quintino Bocaiúva, Nº 360, Centro, CEP: 77890-000 Ananás – TO, neste ato representado pela Gestora a senhora EVA MIRANDA GOMES, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF: Nº 812.285.621-72 e RG: 1.020.115 SSP/TO, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora de Fatima, Centro, Ananás Estado do Tocantins.

**Contratado:** RENATA MONTES ROCHA BARROS (TERRA INFORMÁTICA), inscrito no CNPJ: 17.579.449/0001-59, situado na Avenida Brasil número 17, casa, CEP: 77.890-000 Ananás-Tocantins, neste ato representado pela empresaria a senhora Renata Montes Rocha, brasileira, casada, inscrita no CPF: 031.194.781-64 e RG. 863.958 SSP/TO, com residência fixa no município de Ananás TO.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para a Aquisição de Kits de EP'S (equipamento de proteção individual) para garantir aos visitantes, supervisores e Equipe de Proteção Básica (CRAS) as condições de saúde e higiene adequadas para a realização das visitas aos usuários e família, garantindo a segurança e saúde dos profissionais e usuários durante a Emergência em Saúde Pública para o trabalho nesse período da

equipe do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no pSUAS e Equipe do CRAS do município de Ananás TO.

**Fundamentação Legal:** A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Valor Total:** R\$: 6.958,50 (seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

**Prazo de Vigência:** 14/07/2020 a 31/12/2020.

Obs.: O extrato do contrato foi publicado no placar deste órgão, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ANANÁS - FMAS**

CNPJ/MF: 14.797.972/0001-63

**EVA MIRANDA GOMES**

**CPF: 812.285.621-72**

**CONTRATANTE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020**

**Dispensa de Licitação nº 07/2020**

**Processo Administrativo nº 238/2020**

**Contratante:** O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANANÁS - FMAS, ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF: 14.797.972/0001-63, Com sede na Rua Quintino Bocaiúva, Nº 360, Centro, CEP: 77890-000 Ananás – TO, neste ato representado pela Gestora a senhora EVA MIRANDA GOMES, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF: Nº 812.285.621-72 e RG: 1.020.115 SSP/TO, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora de Fatima, Centro, Ananás Estado do Tocantins.

**Contratado:** LIKO'S CONFECÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ N.º 01.156.526/0001-28, sito a Rua 31 de Março Nº 260, Bairro São João, CEP: 77.850-010 Telefone: (63) 4221-4167, Araguaína TO, neste ato representado por seu empresário Paulo Maria Moraes Cavalcante, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 533.858.881-15 e RG: 17.137 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua 31 de Março, Nº 246, Centro, CEP: 77.805.140 Araguaína TO.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para a Aquisição de camisetas destinada a Equipe do Programa Criança Feliz para facilitar a identificação da referida Equipe que pertence ao Fundo Municipal de Assistência Social TO.

**Fundamentação Legal:** A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Valor Total:** R\$: 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

**Prazo de Vigência:** 15/07/2020 a 31/08/2020.

Obs.: O extrato do contrato foi publicado no placar deste órgão, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ANANÁS - FMAS**

CNPJ/MF: 14.797.972/0001-63

**EVA MIRANDA GOMES**

**CPF: 812.285.621-72**

**CONTRATANTE**



Registro Nº: D20200715036